



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026**

**PROCESSO Nº 037/2026**

O MUNICÍPIO DE Mormaço, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.451.038/0001-07, com sede administrativa na Avenida Willibaldo Koenig, nº 864, Mormaço/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Alexandre Antônio Vieira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 75, inciso II, torna público o presente TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, mediante os fundamentos e condições seguintes:

**1. DO OBJETO**

Constitui objeto da presente contratação a contratação de empresa especializada para realização de revisão técnica obrigatória, com diagnóstico imediato e execução das correções necessárias, nos ônibus integrantes da frota municipal destinada ao transporte escolar e transporte alternativo, placas IQC7419 e IIL8269, compreendendo fornecimento de peças, mão de obra especializada, testes operacionais e demais serviços correlatos necessários ao restabelecimento das condições adequadas de funcionamento e segurança dos veículos.

**2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação decorre da necessidade urgente de realização de revisão técnica nos veículos utilizados no transporte escolar e transporte alternativo do Município, visando assegurar a segurança dos usuários, a regularidade do transporte dos estudantes e a continuidade do serviço público essencial de educação.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, os serviços de manutenção em veículos de grande porte dependem de diagnóstico técnico prévio, mediante abertura,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



inspeção e eventual desmontagem de componentes mecânicos, não sendo possível definir previamente, de forma integral, todas as intervenções necessárias antes do início da execução dos serviços.

Ressalta-se que os referidos veículos não passaram pela revisão juntamente com remessa anterior de manutenção da frota, tornando indispensável a presente contratação para regularização das condições operacionais e continuidade do transporte escolar durante o período letivo.

O Município não dispõe de equipe técnica especializada nem de estrutura operacional adequada para execução deste tipo de manutenção em veículos de linha pesada, tornando necessária a contratação de empresa especializada.

### **3. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação, a urgência da demanda e a necessidade imediata de manutenção dos veículos vinculados ao transporte escolar.

A contratação direta mostra-se necessária diante da inexistência de tempo hábil para realização de procedimento licitatório convencional, considerando que a paralisação dos veículos comprometeria diretamente a continuidade do transporte escolar e a segurança dos usuários.

Registra-se expressamente que os serviços dependem de diagnóstico técnico prévio e abertura mecânica dos componentes, não sendo possível definir antecipadamente a totalidade das peças, intervenções e serviços necessários, circunstância inerente à natureza da manutenção corretiva em veículos de grande porte.

O levantamento de mercado foi realizado com base em orçamento apresentado por empresa especializada, contemplando peças e serviços necessários à execução da revisão técnica dos veículos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



Ressalta-se que a contratação direta possui caráter excepcional e transitório, encontrando-se a Administração Municipal adotando providências administrativas para futura implementação de procedimento de credenciamento ou outro modelo licitatório adequado para manutenção contínua da frota municipal, conforme arts. 40 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade, economicidade, motivação, continuidade do serviço público e interesse público.

#### **4. DA EMPRESA CONTRATADA**

EMPRESA: NICOLINI

CNPJ: 90.305.442/0001-39

ENDEREÇO: PERIMETRAL FREDERICO SCHROEDER, 912, CENTRO, MORMAÇO-RS

#### **5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor total estimado da contratação importa em R\$ 25.203,76 (vinte e cinco mil duzentos e três reais e setenta e seis centavos).

Os valores foram considerados compatíveis com os preços praticados no mercado, considerando a natureza especializada dos serviços, a urgência da demanda e a composição apresentada pela empresa do ramo.

#### **6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução compreenderá:

- diagnóstico técnico imediato dos veículos;
- desmontagem e inspeção dos componentes;
- substituição de peças necessárias;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



- realização das correções mecânicas;
- montagem dos componentes;
- testes operacionais;
- liberação dos veículos para utilização regular.

A execução ocorrerá de forma individualizada, conforme as necessidades verificadas em cada veículo, mediante autorização da Administração Municipal.

### **7. DA FISCALIZAÇÃO**

A gestão contratual ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Sra. Sônia Morigi, no que tange ao veículo do transporte escolar, e da Secretária Municipal da Administração, Sra. Mônica Vogl, no que se refere ao ônibus do transporte alternativo.

A fiscalização técnica será realizada pelo servidor Paulo Augusto do Prado, responsável pelo transporte escolar, competindo-lhe acompanhar os serviços executados, verificar a substituição das peças e atestar a conformidade da execução contratual.

### **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais de Educação e Administração constantes no orçamento vigente.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente processo foi instruído mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência elaborados pela Secretaria Municipal da Administração, diante da inexistência de equipe técnica especializada junto à Secretaria demandante para elaboração integral dos documentos técnicos necessários.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



Consigna-se que as informações técnicas, necessidades operacionais e diagnósticos preliminares foram encaminhados pela Secretaria demandante, sendo de sua responsabilidade as informações prestadas no processo administrativo.

Ressalta-se que a Administração Municipal reconhece a necessidade de aprimoramento do planejamento das manutenções da frota, encontrando-se em andamento providências administrativas para implementação de solução permanente de manutenção preventiva e contratação continuada, visando evitar contratações emergenciais recorrentes.

Fica consignada ciência integral das Secretarias envolvidas e do Chefe do Poder Executivo Municipal quanto à necessidade da contratação, à urgência da demanda e à essencialidade da continuidade do transporte escolar.

Mormaço/RS, 24 de abril de 2026.

Alexandre Antônio Vieira

Prefeito Municipal